



Valor Consultores Associados Ltda.
Administradora Judicial

Cleverson Marcel Colombo
Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

21º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ABRIL DE 2022

ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA; TJF MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA-ME;

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0027855-18.2019.8.16.0017
3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR.



1. SUMÁRIO

1. SUMÁRIO.....	2
1. GLOSSÁRIO	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	4
HISTÓRICO DA EMPRESA.....	4
RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	4
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	5
5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ.....	10
6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	10
7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	12
7.1 COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS	12
7.1.1 Ativo – <i>Comparativo Entre As Recuperandas</i>	12
7.1.2 Passivo – <i>Comparativo Entre as Recuperandas</i>	12
7.1.3 Demonstração do Resultado do Exercício – <i>Comparativo entre as Recuperandas</i>	13
7.1 BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO.....	14
7.1.1. Ativo.....	14
7.1.2. Passivo	15
7.2 INDICADORES CONTÁBEIS	17
7.2.1. Índices de Liquidez	17
7.2.2. Índices de Liquidez Geral.....	17
7.2.3. Índices de Endividamento	18
7.2.4. Índices de Rentabilidade	18
7.2.5. Capital Circulante Líquido	19
7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	19
7.3.1. Receita	20
7.3.2. Lucro Bruto.....	21
7.3.3. Despesas Operacionais	21
7.3.4. Evolução do Ebitda.....	22
7.3.5. Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício.....	22



1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção LTDA
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é auxiliar da Justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao Juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade das Recuperandas e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

HISTÓRICO DA EMPRESA

As Recuperandas ECTOM ENG. E MONTAGENS LTDA, DESENVOLVENDO ATIVIDADE DE MONTAGEM INDUSTRIAL NA CIDADE DE MARINGÁ-PR exerce atividade empresarial desde o ano de 1986.

Em 1992, surgiu então, a empresa BRASPEM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA- ME, especializada no desenvolvimento e execução de projetos e em 1994, a ELETRO FONTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP iniciou seus trabalhos, sendo responsável por desenvolver atividade de fabricação equipamentos e aparelhos elétricos e comércio de materiais e eletrônico.

Por sua vez, em 2009, a MGA PLAM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME surgiu na área de construção civil e, por fim, em 2011 foi aberta a empresa TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, especializada no fornecimento de materiais para construção.

Com relação ao litisconsórcio ativo, alegam que as Recuperandas que são integrantes de um mesmo grupo econômico administradas por membros de uma mesma família, figurando o senhor Ricardo Koji Tomita como representante legal de quatro delas e compõe o quadro societário da restante. Tais empresas exercem suas atividades de forma integrada e coordenada, de modo que somente um processo de recuperação judicial em conjunto seria capaz de possibilitar revitalização delas.

Que além de atuarem conjuntamente na venda de seus produtos e serviços e de estarem sujeitas ao controle comum exercido, as Recuperandas compartilham de inúmeros direitos e obrigações entre si, e que grande parte de suas dívidas sujeitas à recuperação judicial derivam dos mesmos contratos, em que uma das empresas que compõe o grupo econômico de fato, figura como devedora principal e as demais como avalistas, coincidindo assim a origem de sua momentânea crise financeira.

Aduziram também que possuem em comum fornecedores e credores, responsáveis contábeis, sócios, conforme se verifica dos documentos juntados, o que justifica a união das empresas no polo ativo da recuperação. E, todas as devedoras estão abarcadas por questões comuns de fato, consubstanciada na crise, o que as leva a possuir uma pretensão jurídica igual, qual seja a recuperação judicial, justificando-se assim, o litisconsórcio ativo nesta ação, numa medida de economia processual.

RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme informaram na petição inicial, o Grupo já chegou a empregar cerca de 640 pessoas, porém nos últimos tempos, se instaurou nas empresas requerentes uma crise econômico-financeira, com um acentuado desequilíbrio financeiro, emergindo assim a necessidade de reorganizar suas operações.

Aduziram que são destaque em seu seguimento tanto no Estado do Paraná, como em outros Estados do Brasil, no entanto, devido à grande crise no mercado vivenciada no setor, os investimentos realizados não retornaram conforme o previsto.



As empresas se viram obrigadas a aumentar a captação de recursos junto a instituições financeiras, o que fez com que mês a mês, os custos de juros e serviços da dívida se tornassem crescentes. O aumento da participação das instituições financeiras contribuiu para o endividamento financeiro da requerente, afetando significativamente o resultado e o fluxo de caixa da mesma, comprometendo assim, a capacidade de pagamento das requerentes.

Em consequência deste contexto, as empresas não conseguiram adimplir com seus fornecedores que acabaram por cessar a entrega de matérias essenciais ao desenvolvimento da atividade o que consequentemente desencadeou a perca de contratos.

Embora fosse prioridade a manutenção de todos os empregos fornecidos pelo grupo econômico durante tantos anos, em decorrência da crise, muitos postos de trabalho foram fechados, restando hoje menos da metade de trabalhadores que 2015, consubstanciados em sua maioria no estabelecimento da EMPRESA ELETRO FONTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP.

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	31/10/2019	Pedido de Recuperação Judicial
23	02/12/2019	Determinação de emenda à petição inicial
35	29/01/2020	Determinação de nova emenda à petição inicial
40	17/03/2020	Deferimento do processamento da RJ
53	24/04/2020	Ciência do Ministério Público quanto ao processamento da RJ
74	29/05/2020	Petição de aceite de nomeação da AJ
	25/06/2020	Fim do prazo de apresentação do PRJ
84	27/06/2020	Juntada pela AJ de minuta do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
91	07/07/2020	AJ manifesta pela convolação da RJ em falência, ante a não apresentação do PRJ no prazo previsto em Lei
96	29/07/2020	Apresentação do PRJ
97	31/07/2020	Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas à apresentação dos documentos exigidos pelo art. 51, inc. II, alíneas "b" e "d", além de seus balancetes mensais do corrente ano, sob pena de extinção do acontecimento
109	31/08/2020	1º RMA
116	10/09/2020	Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
	14/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - stay period)



118	15/09/2020	Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
131	17/09/2020	Juntada dos comprovantes de postagem das correspondências aos credores relacionados pelas Recuperandas
132	23/09/2020	Manifestação das Recuperandas quanto ao parecer da AJ do seq. 91
148	30/09/2020	2º RMA
151	08/10/2020	União – Fazenda Nacional pugna pela regularização pelas Recuperandas do passivo tributário sob pena de requerer a não concessão da RJ
161	27/10/2020	Decisão que determinou, entre outras providências, a intimação das Recuperandas quanto à manifestação da União- Fazenda Nacional constante no seq. 151
162	28/10/2020	3º RMA
163	13/11/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
165	19/11/2020	4º RMA
166	09/12/2020	Apresentação de Balanços e Balancetes pelas Recuperandas
167	15/12/2020	5º RMA
168	17/12/2020	Manifestação da Recuperanda requerendo a liberação de bens penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872.
171	18/12/2020	Decisão indeferindo o pleito das Recuperandas quanto a liberação dos bens penhorados
245	12/01/2021	Protocolo da minuta do Edital do art. 7º, §2º e 53, da LRF pela Administradora Judicial
246	15/01/2021	Parecer do Ministério Públco quanto a necessidade de cumprimento das exigências legais, sob pena de sanções processuais e penais
271	29/01/2021	6º RMA
283	04/02/2021	Manifestação da Administradora Judicial postulando para realizar o controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial, após a aprovação em Assembleia, ou então, após o transcurso do prazo do art. 53, p.u., da LRE. Além de opinar pela extinção do feito em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, por ausência de interesse de agir no processamento deste pedido recuperacional, e pelo não cumprimento dos requisitos e obrigações legais, pugnando, ao fim, pela intimação do MP e das Recuperandas.
308	19/02/2021	Manifestação das Recuperandas alegando que as empresas pertencem ao um único grupo econômico, não sendo possível excluir metade das empresas, pois afetaria diretamente no desenvolvimento da recuperação judicial.



313	25/02/2021	7º RMA
314	31/03/2021	8º RMA
315	06/04/2021	Manifestação da AJ requerendo a fixação de remuneração.
318	13/04/2021	Despacho intimando o Ministério Público a fim de se manifestar sobre as manifestações de seq. 91, 96 e 132, além de se manifestar sobre a exclusão das empresas Braspem, Mga-Plan e Eletrofonte do feito recuperacional (seq. 283), e acerca do pleito de fixação dos honorários advocatícios proposto pela Administradora Judicial (seq. 315).
345	22/04/2021	9º RMA
375	07/05/2021	Parecer do Ministério Público requerendo a extinção do feito recuperacional em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, em decorrência da ausência de atividades operacionais das empresas, fato que macula a pretensão de soerguimento destas empresas. Ademais, ao final, elabora considerações sobre o atraso na apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas empresas, salientando que o prazo para a apresentação tem natureza de direito material, não sendo necessária a intimação das Recuperandas para tanto. Contudo, diante da inéria dos credores e havendo a previsão de AGC, se reserva a realizar o controle de legalidade do Plano após o referido ato.
378	12/05/2021	Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional sobre a possibilidade de equalização do passivo fiscal das Recuperandas, mediante Proposta de Parcelamento Especial do débito tributário, realização de Negócio Jurídico Processual, ou então, Transação Tributária, a fim de que seja obtida as Certidões de Regularidade Fiscal, requerendo, por fim, a intimação das empresas sobre tais modalidades.
379	12/05/2021	Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional discriminando os débitos tributários ativos das Recuperandas, em complementação a manifestação anterior.
391	25/05/2021	10º RMA
404	08/06/2021	Decisão determinando a manifestação do Ministério Público a respeito do pedido de fixação de honorários advocatícios pela Administradora Judicial (mov. 315).
435	25/06/2021	Parecer do Ministério Público não se opondo ao pedido de fixação de honorários a esta Administradora Judicial, apontando, tão somente, a necessidade de manifestação da devedora, enquanto conhecedor da capacidade de pagamento.
437	28/06/2021	Manifestação desta AJ requerendo a remessa dos autos concluso, a fim de proferir decisão saneadora sobre as manifestações de seq. 315, 318, 404 e 435.
443	09/07/2021	Decisão reconhecendo a tempestividade do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em 29.07.2020 (seq. 96.1) e excluído do polo ativo as empresas BRASPEM, ELETRO FONTE e MGA-PLAN, uma vez que restou cediço pela





manifestação das próprias Recuperandas, seq. 166, que as referidas empresas não tinham a possibilidade de preservação, não havendo razão para a manutenção destas no processo.

449/450	22/07/2021	Manifestação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), representado pela CEF, requerendo a reserva de numerário para o pagamento dos créditos a título de FGTS.
451	27/07/2021	11º RMA
452	27/07/2021	12º RMA
473	13/08/2021	Manifestação da Procuradoria Estadual alegando a existência de débitos fiscais estaduais pendentes, o que impede a homologação do plano de recuperação judicial, o qual deve estar condicionada à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
484	16/08/2021	Manifestação da AJ informando, primeiramente, que sobre a Dívida Ativa n. 90.4.21.018964-97, não parcelada, se resguardaria a apresentação manifestação em momento futuro, qual seja, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, ou quando decorrido o prazo do art. 55, da LRE. Ainda, aproveitou a oportunidade para apresentar nova relação de credores, Edital do art. 7º, §2º, da LRE, em decorrência da exclusão das empresas BRASPEM ENGENHARIA E ELTROFONTE E MGA-PLAM, informando o novo passivo do grupo no importe de R\$ 1.176.431,13 (hum milhão, cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos).
487	28/08/2021	13º RMA
489	02/09/2021	Apelação interposta em face da r. decisão que excluiu as empresas BRASPEM ENGENHARIA, ELTROFONTE E MGA-PLAM, requerendo a reforma da r. decisão, seq. 443, a fim de que permaneçam no polo as referidas empresas.
498	15/09/2021	Decisão intimando a Administradora Judicial e o Ministério Público para apresentarem contrarrazões de recurso de apelação, bem como se manifestar sobre as manifestações de seq. 449, 450 e 473.
499	27/09/2021	14º RMA
501	22/10/2021	Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0005539-91.2021.8.16.0000).
502	25/10/2021	15º RMA
503	25/10/2021	Petição da Administradora Judicial requerendo, primeiramente, a publicação do Edital contendo a relação de credores da AJ e de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, Edital dos arts. 7º, §2º e 53, parágrafo único, todos da LRE. Além disso, requerendo a intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre a fixação da remuneração do Administrador Judicial, devido a preclusão da r. decisão, seq. 484.
535	22/11/2021	Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0027713-31.2020.8.16.0000).



537	29/11/2021	16º RMA
541	07/12/2021	Manifestação das Recuperandas informando da realização de plano de transação tributária a ser apresentado em 2022.
544	07/12/2021	Apresentação de Contrarrazões de Apelação pela AJ.
549	16/12/2021	17º RMA
550	17/12/2021	Manifestação da Recuperanda informando que concorda com a proposta de honorários apresentada pela AJ e informa uma proposta de parcelamento da quantia.
552	31/01/2022	18º RMA
553	12/02/2022	Decisão determinando a publicação do edital contendo a relação de credores e do art. 53, p.u., da LRE, em Diário da Justiça Eletrônico, a intimação do Ministério Público para fins de contrarrazoar o recurso de apelação das Recuperandas, seq. 489, e a intimação da AJ para manifestar sobre os honorários advocatícios e petição das Recuperandas (seq. 541).
554	24/02/2022	19º RMA
555	02/03/2022	Expedição do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 55, ambos da LRE
557	04/03/2022	Certidão de Publicação do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 55, ambos da LRE
589	10/03/2022	Manifestação da AJ concordando com a proposta de honorários.
615	18/03/2022	Parecer do MP requerendo a realização do juízo de admissibilidade pelo d. Juízo, devido ao erro grosseiro de apresentação de Apelação pelas Recuperandas. Além da necessidade de criação de um incidente em apartado, em caso de suspensão do processo para julgamento do recurso.
618	18/03/2022	Impugnação de Crédito pelo credor Banco do Brasil
619	18/03/2022	Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo Banco do Brasil
626	28/03/2022	Objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelo Banco Santander S.A.
631	30/03/2022	20º RMA
650	18/04/2022	Comunicação de acordo pelo Banco do Brasil S.A., em que os coobrigados assumem o débito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial.

Eventos Futuros

Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")

Fim do prazo para apresentar objeção ao plano



Publicação do edital art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")

Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito

Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades realizadas pela AJ no período foram:

- Vistoria na sede da Recuperanda/TJF Marmoraria em 18/04/2022, às 14:30 horas, sem acompanhamento do sócio proprietário.
- Reunião através videoconferência em 20/04/2022, às 10:15h, com o sócio proprietário das Recuperandas/ECTOM Engenharia e Montagem, Ricardo Tomita e o advogado, Dr. Leandro Mattos.

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que embasam este relatório foram obtidas através de reunião mediante vídeo conferência entre a Administradora Judicial e o representante da empresa, respectivamente, Sr. Ricardo Tomita e seu advogado, Dr. Leandro Mattos. Além de vistoria *in loco*, à sede da empresa Recuperanda, TJF MARMORARIA, momento em que não fora encontrado sócio proprietário, Júlio Tomita.

Na oportunidade da vistoria junto a sede da Recuperanda, a Administradora Judicial, mesmo desacompanhada, constatou o normal funcionamento da empresa, com 04 (quatro) funcionários nas áreas fabril e 01 (uma) funcionária na área administrativa. Além disso, verificou a existência de estoque de matéria prima e de produtos beneficiados, conforme consta das fotos em anexo a este relatório.

Posteriormente, para fins de complemento as constatações tidas em vistoria, o Administrador Judicial realizou reunião mediante videoconferência com o Sr. Ricardo Tomita, sócio da Recuperanda, e o advogado, Dr. Leandro Mattos.

Ao início da reunião, o empresário retomou a questão sobre o faturamento da empresa em março/2022, que estava pendente de solução desde o fim dos trabalhos na obra em Cachoeira do Sul-RS, recebendo pela prestação de serviço a quantia de R\$ 60 mil (sessenta mil reais) o qual performou o valor global do faturamento da ECTOM no período.

Nesta toada, o gestor da empresa informou também não ter formalizado novos contratos, bem como não teve retorno de cotações feitas em obra no estado do MT, acreditando o empresário ter perdido a concorrência. De todo modo, em ressalva a condição financeira da empresa, o empresário informou que para o corrente mês declarou que terá valores residuais de uma obra na cidade de Porto – Tocantins.





Quando questionado sobre a situação de seus colaboradores, informou que mantém 02 (dois) funcionários na sede empresarial em Maringá-PR.

Ao final do relato, acrescentou informações sobre a situação fiscal da empresa, que ainda está aguardando o Refis para adimplir as parcelas e que a empresa não paga os tributos correntes, apenas os declara, situação elencada pelo procurador da empresa como comum.





7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nas informações financeiras e contábeis fornecidas pelas Recuperandas.

7.1 COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

7.1.1 ATIVO – COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

A tabela abaixo demonstra os ativos separados por empresa Recuperanda, ao final do mês de fevereiro de 2022.

ATIVO	fev/22					
	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
Ativo Circulante	760.560	24,5%	822.955	96,0%	1.583.515	39,9%
Caixa e Equivalentes a Caixa	10	0,0%	810.330	94,6%	810.340	20,4%
Créditos	724.115	23,3%	0	0,0%	724.115	18,3%
Adiantamentos	36.410	1,2%	0	0,0%	36.410	0,9%
Tributos a Recuperar	25	0,0%	3.284	0,4%	3.309	0,1%
Ativo Não Circulante	2.347.835	75,5%	33.906	4,0%	2.381.742	60,1%
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Ativo Permanente	2.347.835	75,5%	33.906	4,0%	2.381.742	60,1%
Investimentos	652.775	21,0%	0	0,0%	652.775	16,5%
Imobilizado	1.694.797	54,5%	33.906	4,0%	1.728.703	43,6%
Ativo Diferido	264	0,0%	0	0,0%	264	0,0%
Total do Ativo	3.108.395	100,0%	856.861	100,0%	3.965.257	100,0%
% Participação do Ativo Circulante	48,0%		52,0%		100,0%	
% Participação do Ativo Realizável a LP	0,0%		0,0%		0,0%	
% Participação do Ativo Permanente	98,6%		1,4%		100,0%	

Percebe-se que a Ectom apresenta a maior participação do ativo, com 78,4% do total. Ela demonstra 48% de participação no ativo circulante e 98,6% do ativo permanente.

É possível observar ainda que a empresa TJF representou 52% do ativo circulante, e 1,4% do ativo permanente.

As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise consolidada.

7.1.2 PASSIVO – COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

A tabela abaixo demonstra os passivos de cada Recuperanda do grupo, ao final do mês de fevereiro de 2022.

PASSIVO	fev/22					
	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
Passivo Circulante	2.597.588	83,6%	341.885	39,9%	2.939.473	74,1%
Empréstimos e Financiamentos	1.586.546	51,0%	0	0,0%	1.586.546	40,0%
Fornecedores	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	633.784	20,4%	21.070	2,5%	654.854	16,5%
Obrigações Tributárias	352.423	11,3%	160.178	18,7%	512.601	12,9%
Outras Obrigações	24.835	0,8%	160.637	18,7%	185.472	4,7%
Passivo Não Circulante	510.808	16,4%	514.976	60,1%	1.025.784	25,9%
Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Obrigações Tributárias LP	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Patrimônio Líquido	510.808	16,4%	514.976	60,1%	1.025.784	25,9%
Capital Social	70.000	2,3%	30.000	3,5%	100.000	2,5%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	428.313	13,8%	998.480	116,5%	1.426.793	36,0%
Lucros/Prejuízo do Exercício	12.495	0,4%	63.352	7,4%	75.847	1,9%
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,0%	-576.855	-67,3%	-576.855	-14,5%
Total do Passivo	3.108.395	100,0%	856.861	100,0%	3.965.257	100,0%
% Participação do Passivo Circulante	88,4%		11,6%		100,0%	
% Participação do Passivo Exigível a LP	0,0%		0,0%		0,0%	
% Participação do Patrimônio Líquido	49,8%		50,2%		100,0%	

Ao avaliar o Passivo Circulante a maior representação (88,4%) também está alocada na empresa Ectom, que demonstra alto volume de empréstimos. Em seguida temos a TJF, com 11,6% do total do passivo circulante.

Destaca-se que nenhuma das Recuperandas apresentam saldo de Passivo Exigível a Longo Prazo. As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise consolidada.

7.1.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

As receitas, custos e despesas de cada empresa do grupo serão apresentados a seguir de forma comparativa referente ao mês de fevereiro de 2022, demonstrando que todas as Receitas ocorreram na Recuperanda TJF, na ordem de R\$ 103 mil, enquanto a empresa Ectom não apresentou movimentações na Demonstração do Resultado do Exercício.

Com relação às despesas, a TJF apresentou um gasto de 37,8% em relação ao faturamento.



Ao todo, o grupo auferiu um lucro de R\$ 55 mil, equivalente a 53,5% sobre o faturamento gerado no período.

fev/22						
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
Receitas Operacionais Brutas	0	0,0%	103.038	100,0%	103.038	100,0%
(-) Deduções das Receitas	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(=) Receitas Operacionais Líquidas	0	0,0%	103.038	100,0%	103.038	100,0%
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	0	0,0%	-8.709	-8,5%	-8.709	-8,5%
(=) Lucro Bruto	0	0,0%	94.328	91,5%	94.328	91,5%
(-) Despesas Operacionais	0	0,0%	-38.942	-37,8%	-38.942	-37,8%
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	0	0,0%	55.386	53,8%	55.386	53,8%
(-) Depreciação e Amortizações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(-) Encargos Financeiros Líquidos	0	0,0%	-296	-0,3%	-296	-0,3%
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	0	0,0%	55.090	53,5%	55.090	53,5%
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	0	0,0%	55.090	53,5%	55.090	53,5%
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(=) Resultado Líquido do Exercício	0	0,0%	55.090	53,5%	55.090	53,5%
% Participação das Receitas Op. Brutas	0,0%		100,0%		100,0%	
% Participação do Lucro Bruto	0,0%		100,0%		100,0%	
% Participação das Despesas Operacionais	0,0%		100,0%		100,0%	
% Participação do Resultado Operacional	0,0%		100,0%		100,0%	
% Participação do Resultado Líq. do Exerc.	0,0%		100,0%		100,0%	

7.1 BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO

7.1.1. ATIVO

O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e comprehende o conjunto de Bens e Direitos das Recuperandas, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, junto com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos ativos, no balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Para melhor entendimento, apresentamos a seguir os dados da composição dos Ativos das Recuperandas, referente ao mês de fevereiro de 2022. Destaca-se que as movimentações são referentes



somente à empresa TJF, sendo que a Ectom não apresentou movimentações em suas contas no período de análise.

ATIVO	set/20	jan/22	AV	fev/22	AV	AH	AH	Variação	Variação
						fev22/set20	fev22/jan22	jan22/set20	jan22/dez21
Ativo Circulante	1.925.911	1.528.161	39,1%	1.583.515	39,9%	-17,8%	3,6%	-342.396	55.354
Caixa e Equivalentes a Caixa	730.151	755.063	19,3%	810.340	20,4%	11,0%	7,3%	80.189	55.277
Créditos	1.157.834	724.115	18,5%	724.115	18,3%	-37,5%	0,0%	-433.719	0
Adiantamentos	28.001	36.410	0,9%	36.410	0,9%	30,0%	0,0%	8.409	0
Tributos a Recuperar	9.925	3.232	0,1%	3.309	0,1%	-66,7%	2,4%	-6.616	77
Estoques	0	9.341	0,2%	9.341	0,2%	0,0%	0,0%	9.341	0
Despesas Pagas Antecipadamente	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Não Circulante	2.406.607	2.381.742	60,9%	2.381.742	60,1%	-1,0%	0,0%	-24.865	0
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Permanente	2.406.607	2.381.742	60,9%	2.381.742	60,1%	-1,0%	0,0%	-24.865	0
Investimentos	652.775	652.775	16,7%	652.775	16,5%	0,0%	0,0%	0	0
Imobilizado	1.753.568	1.728.703	44,2%	1.728.703	43,6%	-1,4%	0,0%	-24.865	0
Ativo Diferido	264	264	0,0%	264	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Total do Ativo	4.332.518	3.909.903	100,0%	3.965.257	100,0%	-8,5%	1,4%	-367.261	55.354

Em fevereiro de 2022, as Recuperandas apresentaram um ativo de R\$ 3,9 milhões.

A principal movimentação do ativo ocorreu no grupo Caixa e Equivalentes a Caixa, que aumentou em R\$ 55 mil de janeiro a fevereiro de 2022, equivalente a uma alta de 7,3%.

Do saldo apresentado no ativo, R\$ 1,7 milhão, respectivamente 43,6%, se encontra no grupo Imobilizado, e deste montante R\$ 1 milhão é referente a Veículos. Neste mesmo grupo dos Ativos Permanentes encontra-se a rubrica investimentos com saldo de R\$ 652 mil, não apresentando alterações no último bimestre.

Por fim, o grupo Tributos a Recuperar apresentou um acréscimo de R\$ 77 no mês de análise, finalizando com um saldo de R\$ 3 mil.

7.1.2. PASSIVO

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do balanço patrimonial.

Enquanto os ativos geram rendimentos para a empresa, como contas a receber de clientes, máquinas ou estoques, os passivos representam as dívidas destinadas ao investimento desses ativos, como por exemplo a aquisição de matéria-prima com pagamento a prazo.

A diferença entre os ativos e passivos resulta no **patrimônio líquido** da empresa, sendo que quanto mais passivos a empresa tiver, menor será seu patrimônio.

Os dados da composição dos Passivos das Recuperandas serão apresentados abaixo, embora se tratar somente às movimentações da TJF, referente ao mês de fevereiro de 2022.

PASSIVO	set/20	jan/22	AV	fev/22	AV	AH	AH	Variação	Variação
						fev22/set20	fev22/jan22	jan22/set20	jan22/dez21
Passivo Circulante	2.932.166	2.923.332	74,8%	2.939.473	74,1%	0,2%	0,6%	7.306	16.141
Empréstimos e Financiamentos	1.697.862	1.586.546	40,6%	1.586.546	40,0%	-6,6%	0,0%	-111.316	0
Fornecedores	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Sociais e Trabalhistas	592.985	635.621	16,3%	654.854	16,5%	10,4%	3,0%	61.869	19.233
Obrigações Tributárias	487.274	515.075	13,2%	512.601	12,9%	5,2%	-0,5%	25.327	-2.474
Outras Obrigações	154.045	186.091	4,8%	185.472	4,7%	20,4%	-0,3%	31.427	-619
Passivo Não Circulante	1.400.351	986.571	25,2%	1.025.784	25,9%	-26,7%	4,0%	-374.567	39.213
Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Tributárias LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Patrimônio Líquido	1.400.351	986.571	25,2%	1.025.784	25,9%	-26,7%	4,0%	-374.567	39.213
Capital Social	100.000	100.000	2,6%	100.000	2,5%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	1.151.556	1.426.793	36,5%	1.426.793	36,0%	23,9%	0,0%	275.237	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	147.755	20.756	0,5%	75.847	1,9%	-48,7%	265,4%	-71.909	55.090
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.040	-560.978	-14,3%	-576.855	-14,5%	-55543,4%	2,8%	-577.896	-15.877
Total do Passivo	4.332.518	3.909.903	100,0%	3.965.257	100,0%	-8,5%	1,4%	-367.261	55.354

As Recuperandas apresentaram um passivo circulante de R\$ 2,9 milhões em fevereiro de 2022, composto por:

Empréstimos e Financiamentos com saldo de R\$ 1,5 milhão, representando 40% do passivo total, sendo que esse grupo não demonstrou variações no mês de análise;

Obrigações Trabalhistas onde se inclui os Salários a Pagar, Pró-labore a Pagar, INSS e FGTS a Recolher e Parcelamentos Previdenciários, com saldo de R\$ 654 mil, tendo apresentado no período um acréscimo de R\$ 19 mil, decorrente principalmente de um aumento na conta Obrigações com Pessoal da empresa TJF.

Obrigações Tributárias correspondem a R\$ 512 mil, sendo que constam nessas contas as obrigações com Simples Nacional a Recolher, Parcelamento Simples a Recolher, IRPJ e CSLL a Recolher, ISSQN a Recolher e outras obrigações tributárias, finalizando o mês de fevereiro/2022 representando 12,9% do passivo total, com uma queda de R\$ 2 mil no período de análise.

Por fim, consta o grupo de Outras Obrigações, que corresponde a Parcelamentos e Contas a Pagar em torno de R\$ 185 mil, sendo que de janeiro a fevereiro de 2022 o grupo demonstrou uma redução de R\$ 619 em seu saldo.

Destaca-se que não há saldo no grupo de Fornecedores, pois as compras de matéria-prima estão sendo feitas sempre por meio da modalidade de pagamento à vista.

Não houve movimentação nem saldo no grupo obrigações de longo prazo.

No patrimônio líquido estão R\$ 100 mil em Capital Social das Recuperandas e R\$ 1,4 milhão referente aos Lucros de Exercícios Anteriores. Em fevereiro de 2022, as Recuperandas apresentaram um lucro de R\$ 55 mil, referente ao resultado positivo auferido no mês, tendo aumentado o montante favorável do Resultado do Exercício do ano de 2022. Destaca-se que houve um ajuste negativo de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 15 mil, derivado das diferenças de saldo das contas entre os balancetes de janeiro a fevereiro de 2022, identificadas pela AJ.



Outras avaliações serão realizadas a seguir nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.

7.2 INDICADORES CONTÁBEIS

Os indicadores financeiros nada são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

7.2.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

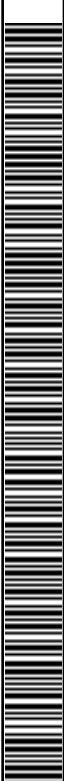
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Liquidez Corrente	0,60	0,61	0,60	0,52	0,52	0,54
Liquidez Geral	0,60	0,61	0,60	0,52	0,52	0,54
Liquidez Imediata	0,33	0,34	0,34	0,26	0,26	0,28
Liquidez Seca	0,60	0,61	0,60	0,51	0,52	0,54

7.2.2. ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral das Recuperandas se apresentou em **R\$ 0,54**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,54** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.



7.2.3. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Endividamento Geral	70,07%	70,18%	70,43%	75,23%	74,77%	74,13%
Composição do Endividamento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Em fevereiro/2022 as Recuperandas apresentaram um endividamento de R\$ 2,9 milhões, representando 74,13% do Ativo Total, sendo que todas as dívidas são vincendas a curto prazo.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, as Recuperandas apresentam endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram pioras significativas.

7.2.4. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Margem Líquida	10,84%	0,56%	-18,51%	-50,01%	28,18%	53,47%
Rentabilidade do Ativo	0,25%	0,01%	-0,39%	-0,92%	0,53%	1,39%
Produtividade	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03

Percebe-se que as Recuperandas obtiveram margem positiva em fevereiro de 2022, equivalente a 53,47%. O grupo demonstrou oscilações no último semestre, contudo, destaca-se que os indicadores se apresentaram favoráveis durante 4 meses do período.



Ainda no mês de fevereiro de 2022, evidencia-se que a rentabilidade, assim como a margem líquida ficou positiva, em um percentual de 1,39%.

7.2.5. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Ativo Circulante	1.751.233	1.768.686	1.750.194	1.516.838	1.528.161	1.583.515
Passivo Circulante	2.904.710	2.921.661	2.918.943	2.932.765	2.923.332	2.939.473
CCL	-1.153.477	-1.152.975	-1.168.749	-1.415.927	-1.395.171	-1.355.958
Variação %	-15,04%	-0,04%	1,37%	21,15%	-1,47%	-2,81%

Percebe-se que as Recuperandas reduziram seu CCL **negativo** em 2,81% em relação ao mês anterior, equivalendo a um CCL de -R\$ 1,3 milhão, ocasionado principalmente pela alta ocorrida no grupo Caixa e Equivalentes do ativo circulante.

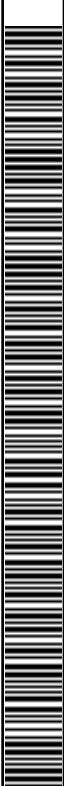
7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Os dados da evolução da composição do resultado das Recuperandas serão exibidos abaixo referente ao mês de fevereiro de 2022, onde verifica-se que as empresas registraram, de modo geral, um lucro na ordem de R\$ 55 mil, ou seja, de 53,5% do faturamento.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	dez/21	jan/22	AV	fev/22	AV	Média jan21 a dez21	AV	Média jan22 a fev22	AV	AH fev22/jan22	Variação fev22/jan22
Receitas Operacionais Brutas	78.006	76.548	100,0%	103.038	100,0%	103.636	100,0%	89.793	100,0%	34,6%	26.489
(-) Deduções das Receitas	-6.383	-2.899	-3,8%	0	0,0%	-10.015	-9,7%	-1.450	-1,6%	-100,0%	2.899
(=) Receitas Operacionais Líquidas	71.623	73.649	96,2%	103.038	100,0%	93.621	90,3%	88.343	98,4%	39,9%	29.389
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	-7.207	-11.680	-15,3%	-8.709	-8,5%	-15.694	-15,1%	-10.194	-11,4%	-25,4%	2.970
(=) Lucro Bruto	64.416	61.969	81,0%	94.328	91,5%	77.927	75,2%	78.149	87,0%	52,2%	32.359
(-) Despesas Operacionais	-99.801	-39.718	-51,9%	-38.942	-37,8%	-61.549	-59,4%	-39.330	-43,8%	-2,0%	776
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-35.386	22.251	29,1%	55.386	53,8%	16.377	15,8%	38.819	43,2%	148,9%	33.135
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-430	-501	-0,7%	-296	-0,3%	-285	-0,3%	-398	-0,4%	-41,0%	205
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-35.816	21.750	28,4%	55.090	53,5%	16.092	15,5%	38.420	42,8%	153,3%	33.340
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-35.816	21.750	28,4%	55.090	53,5%	16.092	15,5%	38.420	42,8%	153,3%	33.340
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	-994	-1,3%	0	0,0%	0	0,0%	-497	-0,6%	-100,0%	994
(=) Resultado Líquido do Exercício	-35.816	20.756	27,1%	55.090	53,5%	16.092	15,5%	37.923	42,2%	165,4%	34.334

7.3.1. RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

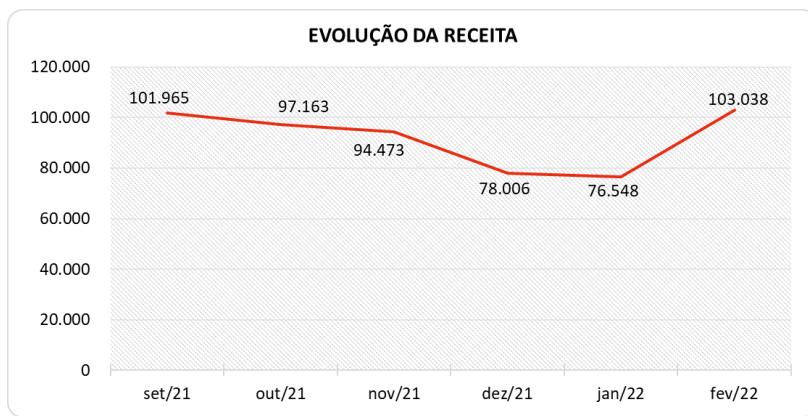
A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas do último semestre, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Vendas de Mercadorias	97.994	79.222	75.575	61.547	19.941	76.714
Prestação de Serviços	3.971	17.941	18.898	16.459	56.607	26.324
Total	101.965	97.163	94.473	78.006	76.548	103.038

Observa-se que a empresa apresentou receita na ordem de R\$ 103 mil em fevereiro de 2022, sendo uma venda maior em 34,6%, comparativamente ao mês anterior.

A principal fonte de receita das Recuperandas advém da Venda de Mercadorias, representando 83,16% do acumulado de setembro de 2020 a fevereiro de 2022, seguido por Prestações de Serviços com 16,84%.





7.3.2. LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matéria-prima e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

DEDUÇÕES E CUSTOS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
(-) Deduções das Receitas	-7.689	-7.830	-7.689	-6.383	-2.899	0
(=) Receitas Operacionais Líquidas	94.277	89.333	86.784	71.623	73.649	103.038
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	-23.061	-26.556	-19.710	-7.207	-11.680	-8.709
(=) Lucro Bruto	71.216	62.776	67.074	64.416	61.969	94.328
% Lucro Bruto	69,84%	64,61%	71,00%	82,58%	80,95%	91,55%

No mês de fevereiro de 2022, as deduções da receita e os custos representaram 8,5% do faturamento obtido pelas Recuperandas, apresentando-se abaixo do mês anterior em 10,6%. Com essa redução, as Recuperandas auferiram um lucro bruto de R\$ 94 mil, equivalente a 91,55% sobre a receita, maior que o mês anterior, que havia sido de R\$ 61 mil.

7.3.3. DESPESAS OPERACIONAIS

Na tabela abaixo é possível analisar que as Despesas Operacionais totalizaram R\$ 38 mil, sendo que a maior despesa ocorrida no mês de fevereiro/2022 está relacionada às obrigações com pessoal. Destaca-se que as maiores despesas gerais foram com Energia Elétrica e com Combustíveis e Lubrificantes, gastos esses observados na empresa TJF.

No acumulado apresentado, as Despesas com Pessoal representaram 75,51%, seguido por Despesas Gerais com 22,17%.

DESPESAS OPERACIONAIS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	% Acumulado
Despesas com Pessoal	-46.676	-48.709	-62.259	-75.379	-27.212	-24.111	75,51%
Despesas Gerais	-12.591	-11.867	-19.185	-22.947	-10.898	-13.504	97,68%
Despesas Administrativas	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	0	-1.212	99,44%
Impostos, Taxas e Contribuições	-348	-314	-314	-376	-1.608	-114	100,00%
Outras Despesas	0	0	0	0	0	0	100,00%
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	100,00%
Total	-60.715	-61.990	-82.859	-99.801	-39.718	-38.942	

7.3.4. EVOLUÇÃO DO EBITDA

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização” (também conhecida como Lajida).

O **Ebitda** representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional.

CONTAS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
(=) Lucro Bruto	71.216	62.776	67.074	64.416	61.969	94.328
(-) Despesas Operacionais	-60.715	-61.990	-82.859	-99.801	-39.718	-38.942
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	10.501	787	-15.785	-35.386	22.251	55.386

Pode-se observar na tabela acima que o Ebitda fechou positivo na ordem de R\$ 55 mil em fevereiro de 2022, um percentual de 53,8% sobre o faturamento do mês, sendo um resultado maior do que obtido no mês anterior, a qual havia fechado favorável em R\$ 22 mil.

7.3.5. RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrado pelas Recuperandas até fevereiro/2022.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.



CONTAS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	10.501	787	-15.785	-35.386	22.251	55.386
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-282	-285	-283	-430	-501	-296
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	10.219	501	-16.067	-35.816	21.750	55.090
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	10.219	501	-16.067	-35.816	21.750	55.090
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	-994	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	10.219	501	-16.067	-35.816	20.756	55.090

A depreciação ou desvalorização é o custo ou despesa que indica a redução de valor de um bem tangível em decorrência de uso, natureza ou obsolescência, o mesmo conceito vale para os ativos intangíveis, denominado assim, amortização. No mês de análise não houve movimentação decorrente destes eventos.

Os encargos financeiros são eventos oriundos de juros e taxas recebidas e pagas que em fevereiro de 2022 resultaram em um desembolso de R\$ 296, sendo que essas despesas financeiras foram identificadas na empresa TJF.

Não havendo outros itens, o resultado líquido finalizou o período positivo em R\$ 55 mil, ou seja, um lucro de 53,5% do faturamento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira das Recuperandas no mês de fevereiro de 2022, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento – Apenas a empresa TJF registrou faturamento de R\$ 103 mil no mês de fevereiro de 2022. Percebe-se que o total das receitas auferidas foi suficiente para cobrir os custos e despesas do grupo de Recuperandas no período, tendo assim gerado lucro no período.

Lucro Bruto – É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em fevereiro de 2022, as Recuperandas apresentaram um lucro bruto de 91,55% sobre o faturamento, tendo demonstrado um aumento em relação ao mês anterior. Dessa forma, o lucro bruto apresentado no mês de análise gerou um saldo de R\$ 94 mil, valor destinado à cobertura das despesas, advindas somente da TJF, que foram na ordem de R\$ 39 mil.





Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho que as Recuperandas obtiveram na sua operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em fevereiro de 2022, as empresas auferiram um Ebitda favorável de 53,8%, gerando um superávit de R\$ 55 mil sobre o faturamento. No corrente ano as empresas acumulam R\$ 38 mil de resultado operacional positivo.

Resultado Líquido do Exercício – É o resultado que a empresa apurou deduzindo das suas receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em fevereiro de 2022, as empresas auferiram um lucro de R\$ 55 mil, equivalente a 53,5% sobre a receita bruta, acumulando no corrente ano um resultado positivo de R\$ 75 mil.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no balancete de fevereiro de 2022, para uma dívida de curto prazo de R\$ 2,9 milhões, as Recuperandas possuíam no Ativo Circulante o valor de R\$ 1,5 milhão, suficiente para cobrir 54% das dívidas de curto prazo.

